1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2019- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º a Dispensa de Licitação nº 08/2019, de um lado, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Gilberto Fernandes Salvador, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF/MF n.º 608.781.509-00 e da Carteira de Identidade RG n.º 3.989.847-0 SESP/Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FARMÁCIA BUENO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.710.556/0001-34, estabelecido na Av. José Bonifácio, 1348 – centro – São José das Palmeiras-PR, neste ato representado por seu sócio-administrador o Sr. Marcio Rosa Bueno, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG nº 5.779.636-7 SSP/PR e CPF nº 019.452.859-66, residente e domiciliado na Av. José Bonifácio, 1348 – centro – São José das Palmeiras-PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:
que a quantidade de medicamentos não foram suficiente para atender a Secretaria de Saúde.
que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa Farmácia Bueno de Produtos Farmacêuticos Ltda - ME, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Terceira – Do preço, condições de pagamento - passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira: – Do preço, condições de pagamento – O preço será de R$ 9.285,00 (Nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais) até término do contrato. As discriminações dos itens, quantidades, preços unitários, estão descritos no mapa comparativo em anexo. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 10 (dez) e o dia 15 (quinze) de cada mês, subseqüente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.
Paragrafo único: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: prefeiturasaojoseadm@gmail.com

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 10 de Julho de 2019, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 21 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE
Município de São Jose das Palmeiras
GILBERTO FERNANDES SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
FARMACIA BUENO DE PROD. FARM. LTDA - ME
Sócio Administrador: Sr. Marcio Rosa Bueno
RG nº 5.779.636-7 SSP/PR

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2019- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó) destinados a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras /Pr.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Farmácia Bueno de Produtos Farmacêuticos Ltda - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira de R$ 7.450,00 (Sete Mil quatrocentos e cinqüenta reais), para R$ 9.285,00 (Nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais), até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Agosto de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 064/2020

Chamamento Público –EDITAL Nº 054/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 054/2020, 059/2020 e na Portaria 168/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde, tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19), além das substituições decorrentes de afastamentos para atividade política;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 054/2020;
CONSIDERANDO os ofícios 167/2020 e 171/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que os candidatos 5º-Regivaldo da Paixão Costa e 6º-Luiz Henrique Aguiar colocados na lista de motorista, convocados através do edital 63/2020 DESISTIRAM da vaga;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo de chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nome	Doc. Identidade
7º	Jonas Miranda da Silva	400284 PA
8º	Ivan Vilela da Silva	35.069.062-5 SP

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **24/08/2020 à 28/08/2020 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme Edital 054/2020,

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado;

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.24 do Edital 054/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Agosto de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BB5F6842

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Chamamento Público Edital 054/2020, Homologado através da Portaria 168/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 24/08/2020, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Chamamento Público, Edital 054/2020 para exercer temporariamente a função do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matr.	NOME	RG	CARGO
738/1	Alan Davi Domingos	43.069.261-4	Motorista
1970/1	Elcio Luiz Reis	17.816.912-2	Motorista

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 2.24 do Edital 054/2020.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3191E5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2019 - SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2019- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó) destinados a Secretaria de Saúde do Município de de São José das Palmeiras /Pr.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Farmácia Bueno de Produtos Farmacêuticos Ltda - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' .da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira de R$ 7.450,00 (Sete Mil quatrocentos e cinqüenta reais), para R$ 9.285,00 (Nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais), até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Agosto de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FEE7DACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 021/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de pneus